PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1612, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 20 de dezembro de 1985, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas com a Execução de Obras previstas, como parte do Município no Programa Cidades Médias do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, que fica o Poder Executivo autorizado a realizar com Estabelecimentos Oficiais de Crédito.

Art. 3º - Os recursos financeiros previstos nesta Lei, destinar-se-ão a: pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e galerias de águas pluviais, no Conjunto Habitacional "Dr. Gilberto Rossetti".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE DEZEMBRO DE 1985.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças

[illegible] 26.12.85
[illegible] A MOCOCA"

4220:09

12.01.86

26.12.85